



Processo nº 001.009316.15.9

**CONCURSO 01/2015**  
**5º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE**  
**TEMA: SONHOS**

**1. DA REALIZAÇÃO:**

A Secretaria Municipal da Juventude em parceria com Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Comunicação Social e #POADigital, promoverá o V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre, aberto ao público.

**2. DO OBJETIVO:**

O V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre tem como objetivo incentivar a “boa música”, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar jovens talentos, valorizar os artistas, os compositores, arranjadores e intérpretes de Porto Alegre, com composições inéditas, atingindo todos os gêneros e estilos com o tema “SONHOS”.

**2.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O TEMA:**

*O tema do festival será “sonhos”, pois os sonhos impulsionam as pessoas a acordarem todos os dias e irem a luta, com o objetivo de conseguir alcançar o que desejam. “Quem não sonha, não possui motivação para continuar a viver”. Todos possuem sonhos e principalmente a juventude, pois é uma fase de descobertas onde almejam diversas conquistas e realizações pessoais, como: ter acesso à educação, para que no futuro tenha sucesso profissional, família em harmonia, ter saúde, amigos verdadeiros, viver em mundo melhor, sem tantas injustiças sociais e corrupção e de ver um meio-ambiente sustentável, preservado para as futuras gerações.*

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre poderão ser efetuadas de 16 de outubro a 15 de novembro de 2015. O Regulamento e a Ficha de Inscrição se encontram no site do festival, [www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica](http://www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica).

**3.1 – DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:**

As inscrições para o V Festival de Música da Juventude poderão ser realizadas pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica](http://www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica).

**3.2 – DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:**

Serão aceitas inscrições diretamente na sede da Secretaria Municipal da Juventude. Os interessados deverão comparecer ao Setor de Projetos, 2º andar da Rua João Alfredo 607 - Cidade Baixa, Porto Alegre-RS.



3.2.1 – Em caso de inscrição presencial, o autor deverá apresentar 07 cópias impressas da letra anexadas à sua ficha inscrição devidamente preenchida e a gravação em meio eletrônico (CD, pen drive, arquivo mp3, etc.) da música a ser inscrita.

### 3.3 – INSCRIÇÕES PELOS CORREIOS

Serão aceitas inscrições pelos Correios desde que a data da postagem não ultrapasse a data de 13 de novembro de 2015, último dia útil anterior à data prevista para o encerramento das inscrições. A documentação deve ser encaminhada para:

Secretaria Municipal da Juventude  
Setor de Projetos  
Rua João Alfredo 607 - Cidade Baixa, Porto Alegre-RS, CEP: 90050-230.

3.3.1 – Em caso de inscrição pelos correios, o autor deverá enviar 07 cópias impressas da letra anexadas à sua ficha inscrição e a gravação em meio eletrônico (CD, pen drive, arquivo mp3, etc.) da música a ser apresentada.

3.3.2 - A Ficha de Inscrição pode ser retirada na Secretaria Municipal da Juventude no endereço acima mencionado. Alternativamente, o documento pode ser acessado no site do festival:  
[www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica](http://www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica)

### 3.4 - DAS COMPOSIÇÕES E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

Somente poderão participar composições cujo, no mínimo, um dos autores da letra e/ou da música seja, obrigatoriamente, natural ou domiciliado em Porto Alegre, com idade ente 15 e 29 anos, não sendo exigido o mesmo dos intérpretes e instrumentistas.

3.4.1 - Não há limitação no número de composições a serem inscritas por cada compositor, sendo que a limitação será de uma música por intérprete e duas por instrumentista para a apresentação no palco do festival.

3.4.2 - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

3.4.3 - Será automaticamente desclassificada a composição que não fale sobre o tema do festival ou cuja letra, melodia ou ambas, caracterize plágio ou paródia.

3.4.4 - O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – A comprovação da naturalidade e/ou domicílio citada no item 3.3 deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora quando solicitada ou quando da entrega, pessoalmente, da ficha de inscrição, admitindo-se reproduções xerográficas.

### 3.5 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do Festival.



### 3.6 - DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO:

Todas as músicas inscritas no V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre deverão ser inéditas, não perdendo tal condição músicas que tenham sido gravadas, sem fins comerciais.

3.6.1 - Deverá ser mantida a originalidade da música, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária.

3.6.2 - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Julgadora ou por denúncia de qualquer um dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

3.6.3 - Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação das irregularidades acarretará na imediata desclassificação das músicas.

Parágrafo Único - É vedada a participação dos membros da coordenação do Festival, comissão julgadora, auxiliares, funcionários e conselheiros, como concorrentes, em qualquer etapa do Festival.

### 4. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS CONCORRENTES:

#### 4.1 - DA QUANTIDADE:

Serão selecionadas 12 músicas inscritas para o V Festival da Juventude de Porto Alegre para concorrerem na etapa final.

4.2 – As músicas selecionadas serão divulgadas em dia e horário que serão definidos após o encerramento das inscrições.

### 5. DO JÚRI:

#### 5.1 - DA FORMAÇÃO:

O corpo de Jurados será composto por (07) sete membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, visando a mais completa lisura do V Festival da Música da Juventude de Porto Alegre. A comissão será responsável pela escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões incontestáveis.

#### 5.2 – DA COMPETÊNCIA:

É competência do Corpo de Jurados, a escolha das composições finalistas e a classificação final dos candidatos, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definitivas e irrevogáveis.

#### 5.3 - DA APURAÇÃO:

O corpo de jurados irá estabelecer em ata, devidamente assinada por todos os avaliadores, os resultados a serem divulgados.



5.3.1 - A comissão poderá alterar o prazo de avaliação dos concorrentes à final do Festival de acordo com o número de inscritos, com prévio aviso aos mesmos.

#### 5.4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Cada jurado avaliará a música inscrita de acordo com os seguintes critérios:

1. Tema
2. Música
3. Letra
4. Afinação
5. Ritmo
6. Interpretação
- 7- Harmonia
- 8- Arranjo

#### 6. DO FESTIVAL:

##### 6.1 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico correrá por conta e responsabilidade do concorrente, sendo que cada músico poderá apresentar-se no máximo em duas composições no palco e cada intérprete poderá defender somente uma composição.

##### 6.1.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL:

As músicas classificadas deverão ser apresentadas no palco sem perder a fidelidade ao material enviado no ato de inscrição.

##### 6.1.2 - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES:

A comissão organizadora realizará sorteio para definição da ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

6.1.2.1 - Os participantes deverão estar preparados para subirem ao palco, na ordem de apresentação já previamente estabelecida pela comissão organizadora sob pena de desclassificação.

##### 6.2 - DA AJUDA DE CUSTO:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre concederá a cada uma das músicas selecionadas uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2.1 - A ajuda de custo será paga mediante a apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (certidão negativa de débitos municipais, declaração de idoneidade, inscrição no PIS, entre outros), respeitando os prazos legais, considerando a data da publicação do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre.



6.2.2 – O valor da ajuda de custo mencionada corresponde a valor bruto, podendo haver, conforme o caso, incidência de tributos específicos.

### 6.3 - DA PREMIAÇÃO DAS MÚSICAS FINALISTAS:

As músicas vencedoras do V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre serão conhecidas no dia 29 de novembro de 2015 e receberão prêmio em dinheiro, distribuído da seguinte forma:

1º Lugar – R\$ 5.000,00 + Troféu

2º Lugar – R\$ 4.000,00 + Troféu

3º Lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu

Melhor Grupo: R\$ 1.000,00 + Troféu

Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00 + Troféu

Melhor Instrumentista: R\$ 1.000,00 + Troféu

Música mais Popular: R\$ 1.000,00 + Troféu

6.3.1 – A escolha da Música mais Popular será avaliada de acordo com a soma da quantidade de votos recebidos no dia da final do IV Festival de Música da Juventude, e do número de “compartilhamentos” que a composição receber através da página oficial da Secretaria Municipal da Juventude na rede social “Facebook” (<http://www.facebook.com/SecretariaJuventudePOA>).

6.3.1.1 - A contagem de compartilhamentos iniciará a partir da data da divulgação da música na rede social até às 18h do dia da Final do Festival, dia 29 de novembro de 2015.

6.3.1.2 – Para fins de contagem, somente serão computados os compartilhamentos da postagem original de cada música, que será publicada pela Secretaria Municipal da Juventude.

6.3.2 - A premiação será paga mediante a apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (documentos de identificação, certidão negativa de débitos municipais, declaração de idoneidade, inscrição no PIS, entre outros), respeitando os prazos legais, considerando a data da publicação do resultado final no Diário Oficial de Porto Alegre.

6.3.3 – Todas as premiações mencionadas correspondem a valores brutos, podendo haver, conforme o caso, incidência de tributos específicos.

### 7. DA GRAVAÇÃO DO CD DO FESTIVAL:

Os integrantes das bandas e intérpretes das 12 músicas selecionadas pela Comissão Julgadora deverão comparecer em local e data designada para efetuar a gravação da música que irá compor o CD do Festival.

7.1 – A data e local de gravação serão definidos após a seleção das músicas finalistas pelos jurados.

7.2 - O não comparecimento acarretará na exclusão da composição do CD do Festival.



**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1 - DOS CASOS OMISSOS:**

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

**8.2 - DA LIVRE EXPRESSÃO:**

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

**8.3 - DA DISPOSIÇÃO FINAL:**

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**Diego Buralde**  
Secretário Municipal da Juventude



Ficha de inscrição para entrega da documentação pessoalmente. Inscreva-se também pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica](http://www.portoalegre.rs.gov.br/festivaldemusica)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**V Festival de Música da Juventude de Porto Alegre**

Nome da Composição: \_\_\_\_\_

Gênero musical: \_\_\_\_\_

Autor(es) da letra: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Redes Sociais: \_\_\_\_\_

Autor(es) da música: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Redes Sociais: \_\_\_\_\_

Pessoa autorizada a receber a ajuda de custo:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo com os termos do regulamento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_